



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 3.672

Institui Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos e do Plano Operativo Anual (POA) da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** necessidade de criação de Comissão para o Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** auditorias que são designadas pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** Ofício Nº 228/Coselho/Diretoria Executiva/2024, da instituição Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço que dispõe sobre a indicação de membros; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Plano Operativo Anual (POA), destinada a acompanhar os contratos e recursos pactuados do setor com a instituição contratualizada, composta de 03 (três) membros representando a Secretaria Municipal de Saúde, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão, e dois membros da instituição Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão acompanhará e monitorará o cumprimento de todas as metas qualitativas e quantitativas.

§ 3º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção e propor melhorias.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros:

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 3.672

Folha 02

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sra. **Lívia Maria de Mello Martins Sanches**; (Presidente)
- Sra. **Gislene Cristina Nogueira Figueiredo**; e
- Sra. **Thaís Caroline Reis de Ávila**.

b) Representantes do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço,

- Srº **Adriano dos Santos André** - Gerente de Contratos e Comissões;
- Srª **Bibiana Carneiro Mira** – Coordenadora de Enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo